LEI Nº 5.303 /2012

Denomina Arnaldo Cláudio Lopes o logradouro público atualmente conhecido como rua A, no bairro Jardim Castelo Branco – Prolongamento.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica denominado Arnaldo Cláudio Lopes o logradouro público atualmente conhecido como rua A, no bairro Jardim Castelo Branco – Prolongamento, localizado entre a rua das Palmeiras e a praça Levindo Evangelista de Abreu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de março de 2012.

Edson Teodoro da Silva
Secretário Municipal de Gestão Pública

José Porfírio de Oliveira Filho
Prefeito Municipal